

DECRETO Nº 3.857, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

“Regulamenta Lei 4.307 de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28 843 0034 0006 0000 – Confissão de Dívida de Obrigações Sociais e Previdenciárias

4 6 90 71 00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 273 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1006 0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4 4 90 51 00 – Obras e Instalações

Ficha 350 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

